MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO N°. 315 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SUL BRASIL/SC, DO DIA 16.12.2024 AO DIA 31.12.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n° 384, de 01 de junho de 2001.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Turno Único de Trabalho para todas as Secretarias Municipais do Município de Sul Brasil/SC, no período compreendido entre os dias 16.12.2024 a 31.12.2024, estando definido o horário de trabalho das 07:00 as 13:00 horas.

Parágrafo Único. Ficam preservados os serviços essenciais na forma plantão.

- **Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.
 - **Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 10 de dezembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN Diretora de Administração